DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022 - Edição nº 218

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022: "Institui o Programa Prefeitura Itinerante no âmbito da Administração Pública Municipal de Maetinga e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 041C46A6FF-2728766DFF-37779AF69C-9F23216490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 035, DE 29 DE JULHO DE 2022

"Institui o Programa Prefeitura Itinerante no âmbito da Administração Pública Municipal de Maetinga e dá outras providências."

- Considerando a necessidade da administração pública em tentar aproximar os atos de administração de seus munícipes;

- Considerando que o Art. 13, da Lei Orgânica Municipal prevê que a Administração Pública Direita ou Indireta deverá garantir a participação de seus cidadãos na discussão dos problemas que afligem à comunidade.

- Finalmente, considerando ainda que é Direito Constitucional de todos os cidadãos à uma administração eficiente e democrática, fazendo com que todos possam acompanhar de perto os atos administrativos.

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, **ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da administração pública o Programa "**Prefeitura Itinerante**" do Município de Maetinga – BA

Art. 2º - O Programa **"PREFEITURA ITINERANTE"** tem o objetivo de beneficiar a sociedade carente do município com um conjunto de serviços gratuitos, atendimentos e orientações disponibilizados por todas as Secretarias Municipais e pelo Gabinete da Prefeita para atendimento à população local.

Art. 3º - O Programa consiste na transferência da sede da Administração Pública para os locais e datas abaixo informadas:

a) Dia 06/08/2022 - Povoado da Serra de José Francisco
b) Dia 10/09/2022 - Povoado de Vereda do Meio
c) Dia 20/11/2022 – Povoado do Juremal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único – Nas datas acima informada os trabalhas de administração pública, nas referidas localidades ocorrerão nos seguintes horários, das 08hs até as 13hs.

Art. 4º - Durante a execução do Programa "Prefeitura Itinerante", a Administração Pública transferirá suas atividades administrativas inerentes à todas as Secretarias Municipais, bem como os seus serviços públicos nas localidades informadas no artigo primeiro, com exceção daqueles que, em virtude de suas características de funcionamento, sejam impossíveis de deslocarem junto com o Programa Prefeitura Itinerante, sendo que continuarão a serem oferecidos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Todas as Secretarias Municipais ficam de já autorizadas e obrigadas a tomar todas as providências cabíveis no sentido de fazer cumprir as determinações e atos necessários a execução do Programa "Prefeitura Itinerante".

Art. 6º - Durante a execução dos atos administrativos do Programa Prefeitura Itinerante, todos os servidores municipais necessários a execução do Programa serão transferidos provisoriamente para exercerem suas atividades inerentes as suas respectivas funções, nas datas e localidades informadas no artigo primeiro, cabendo a administração arcar com todos os custos de transporte, estadia e alimentação dos mesmos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga – BA, 29 de julho de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br